

第 51 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零一四年十二月二十六日，星期五



Número 51

I

SÉRIE

do *Boletim Oficial* da Região Administrativa
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Sexta-feira, 26 de Dezembro de 2014

澳門特別行政區公報 BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 381/2014 號行政長官批示：

許可訂立向衛生局提供“澳門博彩娛樂場新控煙
規例效果評估”服務的合同。..... 881

第 382/2014 號行政長官批示：

發行並流通以“羊年”為題，屬特別發行之
郵票。..... 881

第 383/2014 號行政長官批示：

許可訂立提供“2014/2015 學校年度澳門學校飲食
環境和學生營養狀況調查”服務的合同。..... 882

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Despacho do Chefe do Executivo n.º 381/2014:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação
dos serviços de «Avaliação dos efeitos da Nova
Legislação Destinada ao Controlo do Tabagismo nos
Casinos de Macau» aos Serviços de Saúde. 881

Despacho do Chefe do Executivo n.º 382/2014:

Emite e põe em circulação uma emissão extraordinária
de selos designada «Ano Lunar da Cabra». 881

Despacho do Chefe do Executivo n.º 383/2014:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos
serviços de «Estudo sobre o Ambiente Alimentar nas
Escolas de Macau e o Estado Nutricional dos Alunos
no Ano Escolar de 2014/2015». 882

印務局，澳門官印局街。電話：2857 3822 • 傳真：2859 6802 • 電子郵件：info@io.gov.mo

Imprensa Oficial, Rua da Imprensa Nacional — Macau. Tel.: 2857 3822 • Fax: 2859 6802 • E-mail: info@io.gov.mo
網址 Website: <http://www.io.gov.mo>

第 384/2014 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 384/2014:	
許可訂立提供“海上清潔服務”的合同。.....	883	Autoriza a celebração do contrato para a prestação de «Serviços de Limpeza do Mar».	883
第 386/2014 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 386/2014:	
許可訂立執行“盧廉若馬路下水道工程”的合同。.....	883	Autoriza a celebração do contrato para a execução de «Empreitada de Drenagem da Estrada Lou Lim Ieok».	883
第 387/2014 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 387/2014:	
許可訂立執行“二龍喉水池修繕工程”的合同。.....	884	Autoriza a celebração do contrato para a execução de «Empreitada de Reparação do Tanque da Flora».	884
第 388/2014 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 388/2014:	
許可訂立執行“黑沙環海邊馬路污水溢流管工程”的合同。.....	885	Autoriza a celebração do contrato para a execução de «Empreitada de Tubos de Descarga de Águas Residuais na Estrada Marginal da Areia Preta».	885
第 389/2014 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 389/2014:	
許可訂立執行“路環九澳聖母馬路行人天橋建造工程”的合同。.....	886	Autoriza a celebração do contrato para a execução de «Obra de Construção da Passagem Superior para Peões na Estrada de Nossa Senhora de Ká Hó em Coloane».	886
第 390/2014 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 390/2014:	
許可訂立提供“愕街自動扶梯建造工程——監察”服務的合同。.....	886	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Empreitada de Construção das Escadas Rolantes na Rua da Surpresa – Fiscalização».	886
第 391/2014 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 391/2014:	
許可訂立執行“黑沙馬路下水道工程”的合同。.....	887	Autoriza a celebração do contrato para a execução de «Empreitada de Drenagem da Estrada de Hac Sá». ..	887
第 392/2014 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 392/2014:	
許可訂立提供“屋宇漏水檢測”服務的合同。....	888	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Inspeção de Prédios Afectados pela Infiltração de Água».	888
第 393/2014 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 393/2014:	
許可訂立執行“重建青洲海關浮橋工程”的合同。.....	889	Autoriza a celebração do contrato para a execução de «Empreitada de Reconstrução da Ponte Flutuante dos Serviços de Alfândega na Ilha Verde».	889
第 394/2014 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 394/2014:	
許可訂立提供“氹仔湖畔花園至龍環葡韻步行徑工程——監察”服務的合同。.....	890	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Obra de Passeio entre Jardim do Lago e Vivendas do Carmo na Taipa – Fiscalização».	890
第 395/2014 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 395/2014:	
許可訂立執行“澳門保安部隊事務局大樓擴建工程（第一期）”的合同。.....	890	Autoriza a celebração do contrato para a execução de «Ampliação e Remodelação do Edifício da DSFSM (Fase 1)».	890
第 396/2014 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 396/2014:	
許可訂立提供“山邊街美化及新口岸和松山行人通道計劃——行人隧道一及二工程——監察”服務的合同。.....	891	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Embelezamento da Rua da Encosta e Acesso Pedonal entre ZAPE e Guia – Obras das Passagens Inferiores para Peões I e II – Fiscalização».	891
第 397/2014 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 397/2014:	
許可訂立提供“路環——九澳隧道建造工程——質量控制”服務的合同。.....	892	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Empreitada de Construção do Túnel de Ká Hó – Coloane – Controle de Qualidade».	892

第 398/2014 號行政長官批示：

修改第302/2011號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。..... 893

第 399/2014 號行政長官批示：

修改第300/2011號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。..... 893

第 400/2014 號行政長官批示：

修改第198/2011號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。..... 894

第 401/2014 號行政長官批示：

修改第65/2011號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。..... 895

第 402/2014 號行政長官批示：

修改第246/2011號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。..... 895

第 403/2014 號行政長官批示：

修改第301/2011號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。..... 896

第 404/2014 號行政長官批示：

許可訂立執行“澳門大學新校區——科研大樓北二十一座3樓模擬與混合信號超大規模集成電路國家重點實驗室展示及辦公室裝修工程”的合同。..... 897

第 405/2014 號行政長官批示：

許可訂立執行“澳門大學新校區——住宿式書院10及住宿式書院11之設計及裝修工程連配套項目”的合同。..... 897

社會文化司司長辦公室：

第243/2014號社會文化司司長批示，訂定社會工作局工作人員的特別辦公時間。..... 898

附註：印發二零一四年十二月十五日第五十期《澳門特別行政區公報》第一組副刊及第五十期《澳門特別行政區公報》第一組第二副刊，內容如下：

二零一四年十二月十五日第五十期《澳門特別行政區公報》第一組副刊：

目 錄**澳門特別行政區****第 107/2014 號行政命令：**

修改第45/2006號行政命令。..... 874

Despacho do Chefe do Executivo n.º 398/2014:

Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 302/2011. 893

Despacho do Chefe do Executivo n.º 399/2014:

Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 300/2011. 893

Despacho do Chefe do Executivo n.º 400/2014:

Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 198/2011. 894

Despacho do Chefe do Executivo n.º 401/2014:

Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 65/2011. 895

Despacho do Chefe do Executivo n.º 402/2014:

Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 246/2011. 895

Despacho do Chefe do Executivo n.º 403/2014:

Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 301/2011. 896

Despacho do Chefe do Executivo n.º 404/2014:

Autoriza a celebração do contrato para a execução de «Empreitada das Obras de Acabamento da Sala de Demonstração e dos Gabinetes do Laboratório de Referência do Estado em Circuitos Integrados em Muito Larga Escala Analógicos e Mistos, no 3.º andar do Edifício de Investigação Científica N21, no Novo Campus da Universidade de Macau». 897

Despacho do Chefe do Executivo n.º 405/2014:

Autoriza a celebração do contrato para a execução de «Obras de Projecto, Acabamento e Apetrechamento dos Colégios Residenciais 10 e 11 no Novo Campus da Universidade de Macau». 897

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 243/2014, que fixa os horários especiais dos trabalhadores do Instituto de Acção Social. 898

Nota: Foram publicados o suplemento e 2.º suplemento ao Boletim Oficial da RAEM n.º 50/2014, I Série, de 15 de Dezembro, inserindo o seguinte:

No Boletim Oficial da RAEM n.º 50/2014, I Série, suplemento, de 15 de Dezembro:

SUMÁRIO**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU****Ordem Executiva n.º 107/2014:**

Alteração à Ordem Executiva n.º 45/2006. 874

二零一四年十二月十五日第五十期《澳門特別行政區公報》第一組第二副刊：

No Boletim Oficial da RAEM n.º 50/2014, I Série, 2.º suplemento, de 15 de Dezembro:

目 錄

澳門特別行政區

第 108/2014 號行政命令：

任命一名初級法院法官以確定委任方式出任澳門特別行政區檢察院助理檢察長。..... 876

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Ordem Executiva n.º 108/2014:

Nomeia, definitivamente, um juiz do Tribunal Judicial de Base, para o cargo de Procurador-Adjunto do Ministério Público da Região Administrativa Especial de Macau. ... 876

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第 381/2014 號行政長官批示

鑑於判給南水工程技術發展中心有限公司向衛生局提供「澳門博彩娛樂場新控煙規例效果評估」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與南水工程技術發展中心有限公司訂立向衛生局提供「澳門博彩娛樂場新控煙規例效果評估」服務的合同，金額為\$8,500,000.00（澳門幣捌佰伍拾萬元整），並分段支付如下：

2014年 \$ 2,550,000.00

2015年 \$ 5,950,000.00

二、二零一四年的負擔由登錄於本年度衛生局本身預算內經濟分類「02.03.08.00.01研究、顧問及翻譯」帳目的撥款支付。

三、二零一五年的負擔將由登錄於該年度衛生局本身預算的相應撥款支付。

四、二零一四年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一四年十二月十日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 381/2014

Tendo sido adjudicada à Nam Shui — Centro de Tecnologia e Engenharia, Limitada a prestação dos serviços de «Avaliação dos efeitos da Nova Legislação Destinada ao Controlo do Tabagismo nos Casinos de Macau» aos Serviços de Saúde, cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Nam Shui — Centro de Tecnologia e Engenharia, Limitada, para a prestação dos serviços de «Avaliação dos efeitos da Nova Legislação Destinada ao Controlo do Tabagismo nos Casinos de Macau» aos Serviços de Saúde, pelo montante de \$ 8 500 000,00 (oito milhões e quinhentas mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2014..... \$ 2 550 000,00

Ano 2015..... \$ 5 950 000,00

2. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita na rubrica «02.03.08.00.01 Estudos, consultadoria e tradução», do orçamento privativo dos Serviços de Saúde para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo dos Serviços de Saúde desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2014, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

10 de Dezembro de 2014.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

第 382/2014 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

一、經考慮郵政局的建議，除現行郵票外，自二零一五年一

Despacho do Chefe do Executivo n.º 382/2014

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 5 de

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2014, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a do-

得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一四年十二月十二日

行政長官 崔世安

第 384/2014 號行政長官批示

鑑於判給粵通船務有限公司提供「海上清潔服務」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與粵通船務有限公司訂立提供「海上清潔服務」的合同，金額為\$36,800,000.00（澳門幣叁仟陸佰捌拾萬元整），並分段支付如下：

2014年	\$ 1,022,222.00
2015年	\$ 12,266,667.00
2016年	\$ 12,266,667.00
2017年	\$ 11,244,444.00

二、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第二十七章第一組「海事及水務局」內經濟分類「02.03.09.00.99其他」帳目的撥款支付。

三、二零一五年至二零一七年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一四年至二零一六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一四年十二月十二日

行政長官 崔世安

第 386/2014 號行政長官批示

鑑於判給德發建業工程有限公司執行「盧廉若馬路下水道工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

tação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

12 de Dezembro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 384/2014

Tendo sido adjudicada à Agência de Transporte de Passageiros Yuet Tung, Limitada a prestação de «Serviços de Limpeza do Mar», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Agência de Transporte de Passageiros Yuet Tung, Limitada, para a prestação de «Serviços de Limpeza do Mar», pelo montante de \$ 36 800 000,00 (trinta e seis milhões e oitocentas mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2014	\$ 1 022 222,00
Ano 2015	\$ 12 266 667,00
Ano 2016	\$ 12 266 667,00
Ano 2017	\$ 11 244 444,00

2. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita na divisão 01 do capítulo 27.º «Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água», rubrica «02.03.09.00.99 Outros», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes aos anos de 2015 a 2017 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2014 a 2016, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

12 de Dezembro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 386/2014

Tendo sido adjudicada à Empresa de Construção e Obras de Engenharia Tak Fat Kin Ip, Limitada a execução de «Empreitada de Drenagem da Estrada Lou Lim Ieok», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與德發建業工程有限公司訂立執行「盧廉若馬路下水道工程」的合同，金額為\$15,183,520.00（澳門幣壹仟伍佰壹拾捌萬叁仟伍佰貳拾元整），並分段支付如下：

2014年\$ 7,600,000.00

2015年\$ 7,583,520.00

二、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.06.00.00.11、次項目8.044.121.01的撥款支付。

三、二零一五年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一四年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一四年十二月十六日

行政長官 崔世安

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Empresa de Construção e Obras de Engenharia Tak Fat Kin Ip, Limitada, para a execução de «Empreitada de Drenagem da Estrada Lou Lim Ieok», pelo montante de \$ 15 183 520,00 (quinze milhões, cento e oitenta e três mil, quinhentas e vinte patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2014\$ 7 600 000,00

Ano 2015\$ 7 583 520,00

2. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.11, subacção 8.044.121.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2014, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

16 de Dezembro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 387/2014 號行政長官批示

鑑於判給利馬建築工程有限公司執行「二龍喉水池修繕工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與利馬建築工程有限公司訂立執行「二龍喉水池修繕工程」的合同，金額為\$21,151,719.00（澳門幣貳仟壹佰壹拾伍萬壹仟柒佰壹拾玖元整），並分段支付如下：

2014年\$ 7,000,000.00

2015年\$ 14,151,719.00

Despacho do Chefe do Executivo n.º 387/2014

Tendo sido adjudicada à Companhia de Construção Imobiliária Resoma, Limitada a execução de «Empreitada de Reparação do Tanque da Flora», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Construção Imobiliária Resoma, Limitada, para a execução de «Empreitada de Reparação do Tanque da Flora», pelo montante de \$ 21 151 719,00 (vinte e um milhões, cento e cinquenta e uma mil e setecentas e dezanove patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2014\$ 7 000 000,00

Ano 2015\$ 14 151 719,00

二、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.06.00.00.03、次項目8.043.006.05的撥款支付。

三、二零一五年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一四年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一四年十二月十六日

行政長官 崔世安

2. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.03, subacção 8.043.006.05, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2014, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

16 de Dezembro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 388/2014 號行政長官批示

鑑於判給長江建築有限公司執行「黑沙環海邊馬路污水溢流管工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與長江建築有限公司訂立執行「黑沙環海邊馬路污水溢流管工程」的合同，金額為\$8,830,150.00（澳門幣捌佰捌拾叁萬零壹佰伍拾元整），並分段支付如下：

2014年\$ 4,000,000.00

2015年\$ 4,830,150.00

二、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.06.00.00.15、次項目8.044.125.01的撥款支付。

三、二零一五年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一四年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一四年十二月十六日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 388/2014

Tendo sido adjudicada à Companhia de Construção Cheong Kong Limitada a execução de «Empreitada de Tubos de Descarga de Águas Residuais na Estrada Marginal da Areia Preta», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Construção Cheong Kong Limitada, para a execução de «Empreitada de Tubos de Descarga de Águas Residuais na Estrada Marginal da Areia Preta», pelo montante de \$ 8 830 150,00 (oito milhões, oitocentas e trinta mil, cento e cinquenta patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2014.....\$ 4 000 000,00

Ano 2015.....\$ 4 830 150,00

2. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.15, subacção 8.044.125.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2014, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

16 de Dezembro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 389/2014 號行政長官批示

鑑於判給上海建工集團（澳門）有限公司/友生建築工程有限公司合作經營執行「路環九澳聖母馬路行人天橋建造工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與上海建工集團（澳門）有限公司/友生建築工程有限公司合作經營訂立執行「路環九澳聖母馬路行人天橋建造工程」的合同，金額為\$22,163,541.00（澳門幣貳仟貳佰壹拾陸萬叁仟伍佰肆拾壹元整），並分段支付如下：

2014年	\$ 4,432,708.20
2015年	\$ 15,000,000.00
2016年	\$ 2,730,832.80

二、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.04.00.00.28、次項目8.051.267.02的撥款支付。

三、二零一五年及二零一六年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一四年及二零一五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一四年十二月十六日

行政長官 崔世安

第 390/2014 號行政長官批示

鑑於判給基業工程顧問有限公司提供「愕街自動扶梯建造工程——監察」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 389/2014

Tendo sido adjudicada ao consórcio Sociedade de Construção e Engenharia — Grupo de Construção de Xangai — SCG (Macau), Limitada/Companhia de Construção e Engenharia Iao Sang, Limitada a execução de «Obra de Construção da Passagem Superior para Peões na Estrada de Nossa Senhora de Ká Hó em Coloane», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o consórcio Sociedade de Construção e Engenharia — Grupo de Construção de Xangai — SCG (Macau), Limitada/Companhia de Construção e Engenharia Iao Sang, Limitada, para a execução de «Obra de Construção da Passagem Superior para Peões na Estrada de Nossa Senhora de Ká Hó em Coloane», pelo montante de \$ 22 163 541,00 (vinte e dois milhões, cento e sessenta e três mil, quinhentas e quarenta e uma patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2014.....	\$ 4 432 708,20
Ano 2015.....	\$ 15 000 000,00
Ano 2016.....	\$ 2 730 832,80

2. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.28, subacção 8.051.267.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2015 e 2016 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2014 e 2015, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

16 de Dezembro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 390/2014

Tendo sido adjudicada à Foundation Engenharia e Consultoria, Lda. a prestação dos serviços de «Empreitada de Construção das Escadas Rolantes na Rua da Surpresa — Fiscalização», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與基業工程顧問有限公司訂立提供「愕街自動扶梯建造工程——監察」服務的合同，金額為\$3,402,000.00（澳門幣叁佰肆拾萬貳仟元整），並分段支付如下：

2014年 \$ 243,000.00

2015年 \$ 2,916,000.00

2016年 \$ 243,000.00

二、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.04.00.00.22、次項目8.051.257.04的撥款支付。

三、二零一五年及二零一六年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一四年及二零一五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一四年十二月十六日

行政長官 崔世安

第 391/2014 號行政長官批示

鑑於判給德發建業工程有限公司/捷安建築置業有限公司執行「黑沙馬路下水道工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與德發建業工程有限公司/捷安建築置業有限公司訂立執行「黑沙馬路下水道工程」的合同，金額為\$15,699,235.00

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Foundation Engenharia e Consultoria, Lda., para a prestação dos serviços de «Empreitada de Construção das Escadas Rolantes na Rua da Surpresa — Fiscalização», pelo montante de \$ 3 402 000,00 (três milhões e quatrocentas e duas mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2014.....\$ 243 000,00

Ano 2015.....\$ 2 916 000,00

Ano 2016.....\$ 243 000,00

2. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.22, subacção 8.051.257.04, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2015 e 2016 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2014 e 2015, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

16 de Dezembro de 2014.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 391/2014

Tendo sido adjudicada à Empresa de Construção e Obras de Engenharia Tak Fat Kin Ip, Limitada/Empresa de Execução de Obras de Construção Civil Jeston, Limitada a execução de «Empreitada de Drenagem da Estrada de Hac Sá», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Empresa de Construção e Obras de Engenharia Tak Fat Kin Ip, Limitada/Empresa de Execução de Obras de Construção Civil Jeston, Limitada, para a execução de «Empreitada de Drenagem da Estrada de Hac Sá», pelo montante de \$ 15 699 235,00

(澳門幣壹仟伍佰陸拾玖萬玖仟貳佰叁拾伍元整)，並分段支付如下：

2014年	\$ 9,800,000.00
2015年	\$ 5,899,235.00

二、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.06.00.00.13、次項目8.044.123.01的撥款支付。

三、二零一五年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一四年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一四年十二月十六日

行政長官 崔世安

第 392/2014 號行政長官批示

鑑於判給澳門土木工程實驗室提供「屋宇漏水檢測」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與澳門土木工程實驗室訂立提供「屋宇漏水檢測」服務的合同，金額為\$4,496,160.00（澳門幣肆佰肆拾玖萬陸仟壹佰陸拾元整），並分段支付如下：

2014年	\$ 1,498,720.00
2015年	\$ 2,997,440.00

二、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第三十五章「土地工務運輸局」內經濟分類「02.03.08.00.99 其他」帳目的撥款支付。

三、二零一五年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

(quinze milhões, seiscentas e noventa e nove mil, duzentas e trinta e cinco patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2014	\$ 9 800 000,00
Ano 2015	\$ 5 899 235,00

2. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.13, subacção 8.044.123.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2014, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

16 de Dezembro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 392/2014

Tendo sido adjudicada ao Laboratório de Engenharia Civil de Macau a prestação dos serviços de «Inspeção de Prédios Afectados pela Infiltração de Água», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o Laboratório de Engenharia Civil de Macau, para a prestação dos serviços de «Inspeção de Prédios Afectados pela Infiltração de Água», pelo montante de \$ 4 496 160,00 (quatro milhões, quatrocentas e noventa e seis mil, cento e sessenta patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2014	\$ 1 498 720,00
Ano 2015	\$ 2 997 440,00

2. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 35.º «Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes», rubrica «02.03.08.00.99 Outros», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

四、二零一四年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一四年十二月十六日

行政長官 崔世安

第 393/2014 號行政長官批示

鑑於判給友生建築工程有限公司/中鐵（澳門）有限公司之合作經營執行「重建青洲海關浮橋工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與友生建築工程有限公司/中鐵（澳門）有限公司之合作經營訂立執行「重建青洲海關浮橋工程」的合同，金額為\$14,752,163.00（澳門幣壹仟肆佰柒拾伍萬貳仟壹佰陸拾叁元整），並分段支付如下：

2014年\$ 10,000,000.00

2015年\$ 4,752,163.00

二、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.05.00.00.02、次項目8.052.062.02的撥款支付。

三、二零一五年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一四年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一四年十二月十六日

行政長官 崔世安

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2014, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

16 de Dezembro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 393/2014

Tendo sido adjudicada ao consórcio de Companhia de Construção e Engenharia Iao Sang, Limitada e Sociedade de Investimentos e Fomento Imobiliário Chon Tit, (Macau), Limitada a execução de «Empreitada de Reconstrução da Ponte Flutuante dos Serviços de Alfândega na Ilha Verde», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o consórcio de Companhia de Construção e Engenharia Iao Sang, Limitada e Sociedade de Investimentos e Fomento Imobiliário Chon Tit, (Macau), Limitada, para a execução de «Empreitada de Reconstrução da Ponte Flutuante dos Serviços de Alfândega na Ilha Verde», pelo montante de \$ 14 752 163,00 (catorze milhões, setecentas e cinquenta e duas mil, cento e sessenta e três patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2014..... \$ 10 000 000,00

Ano 2015..... \$ 4 752 163,00

2. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.05.00.00.02, subacção 8.052.062.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2014, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

16 de Dezembro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 394/2014 號行政長官批示

鑑於判給PAL亞洲顧問有限公司提供「氹仔湖畔花園至龍環葡韻步行徑工程——監察」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與PAL亞洲顧問有限公司訂立提供「氹仔湖畔花園至龍環葡韻步行徑工程——監察」服務的合同，金額為\$6,303,000.00（澳門幣陸佰叁拾萬叁仟元整），並分段支付如下：

2014年	\$ 573,000.00
2015年	\$ 3,438,000.00
2016年	\$ 2,292,000.00

二、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.04.00.00.11、次項目8.051.217.04的撥款支付。

三、二零一五年及二零一六年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一四年及二零一五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一四年十二月十六日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 394/2014

Tendo sido adjudicada à PAL Ásia Consultores, Limitada a prestação dos serviços de «Obra de Passeio entre Jardim do Lago e Vivendas do Carmo na Taipa — Fiscalização», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a PAL Ásia Consultores, Limitada, para a prestação dos serviços de «Obra de Passeio entre Jardim do Lago e Vivendas do Carmo na Taipa – Fiscalização», pelo montante de \$ 6 303 000,00 (seis milhões e trezentas e três mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2014.....	\$ 573 000,00
Ano 2015.....	\$ 3 438 000,00
Ano 2016.....	\$ 2 292 000,00

2. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.11, subacção 8.051.217.04, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2015 e 2016 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2014 e 2015, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

16 de Dezembro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 395/2014 號行政長官批示

鑑於判給新基業工程有限公司執行「澳門保安部隊事務局大樓擴建工程（第一期）」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 395/2014

Tendo sido adjudicada à Companhia de Decoração San Kei Ip, Limitada a execução de «Ampliação e Remodelação do Edifício da DSFSM (Fase 1)», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

一、許可與新基業工程有限公司訂立執行「澳門保安部隊事務局大樓擴建工程（第一期）」的合同，金額為\$26,524,137.60（澳門幣貳仟陸佰伍拾貳萬肆仟壹佰叁拾柒元陸角），並分段支付如下：

2014年 \$ 6,700,000.00

2015年 \$ 19,824,137.60

二、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.08、次項目2.010.080.06的撥款支付。

三、二零一五年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一四年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一四年十二月十六日

行政長官 崔世安

第 396/2014 號行政長官批示

鑑於判給布法蘭土木工程有限公司提供「山邊街美化及新口岸和松山行人通道計劃——行人隧道一及二工程——監察」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與布法蘭土木工程有限公司訂立提供「山邊街美化及新口岸和松山行人通道計劃——行人隧道一及二工程——監察」服務的合同，金額為\$7,508,000.00（澳門幣柒佰伍拾萬捌仟元整），並分段支付如下：

2014年 \$ 668,000.00

2015年 \$ 4,698,000.00

2016年 \$ 2,142,000.00

二、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.04.00.00.13、次項目8.051.229.23的撥款支付。

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Decoração San Kei Ip, Limitada, para a execução de «Ampliação e Remodelação do Edifício da DSFSM (Fase 1)», pelo montante de \$ 26 524 137,60 (vinte e seis milhões, quinhentas e vinte e quatro mil, cento e trinta e sete patacas e sessenta avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2014..... \$ 6 700 000,00

Ano 2015..... \$ 19 824 137,60

2. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.08, subacção 2.010.080.06, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2014, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

16 de Dezembro de 2014.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 396/2014

Tendo sido adjudicada à Fernando Cardoso Botelho — FCB — Gabinete de Engenharia, Limitada a prestação dos serviços de «Embelezamento da Rua da Encosta e Acesso Pedonal entre ZAPE e Guia — Obras das Passagens Inferiores para Peões I e II — Fiscalização», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Fernando Cardoso Botelho — FCB — Gabinete de Engenharia, Limitada, para a prestação dos serviços de «Embelezamento da Rua da Encosta e Acesso Pedonal entre ZAPE e Guia — Obras das Passagens Inferiores para Peões I e II — Fiscalização», pelo montante de \$ 7 508 000,00 (sete milhões, quinhentas e oito mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2014..... \$ 668 000,00

Ano 2015..... \$ 4 698 000,00

Ano 2016..... \$ 2 142 000,00

2. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.13, subacção 8.051.229.23, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

三、二零一五年及二零一六年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一四年及二零一五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一四年十二月十六日

行政長官 崔世安

第 397/2014 號行政長官批示

鑑於判給澳門土木工程實驗室提供「路環——九澳隧道建造工程——質量控制」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與澳門土木工程實驗室訂立提供「路環——九澳隧道建造工程——質量控制」服務的合同，金額為\$2,955,024.60（澳門幣貳佰玖拾伍萬伍仟零貳拾肆元陸角），並分段支付如下：

2014年	\$ 95,323.00
2015年	\$ 1,143,876.00
2016年	\$ 1,143,876.00
2017年	\$ 571,949.60

二、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.04.00.00.07、次項目8.051.198.06的撥款支付。

三、二零一五年至二零一七年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一四年至二零一六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一四年十二月十六日

行政長官 崔世安

3. Os encargos referentes a 2015 e 2016 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2014 e 2015, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

16 de Dezembro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 397/2014

Tendo sido adjudicada ao Laboratório de Engenharia Civil de Macau a prestação dos serviços de «Empreitada de Construção do Túnel de Ká Hó — Coloane — Controle de Qualidade», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o Laboratório de Engenharia Civil de Macau, para a prestação dos serviços de «Empreitada de Construção do Túnel de Ká Hó — Coloane — Controle de Qualidade», pelo montante de \$ 2 955 024,60 (dois milhões, novecentas e cinquenta e cinco mil, vinte e quatro patacas e sessenta avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2014	\$ 95 323,00
Ano 2015	\$ 1 143 876,00
Ano 2016	\$ 1 143 876,00
Ano 2017	\$ 571 949,60

2. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.07, subacção 8.051.198.06, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes aos anos de 2015 a 2017 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2014 a 2016, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

16 de Dezembro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 398/2014 號行政長官批示

就與中交三航院澳門有限公司訂立提供「橫琴島澳門大學新校區——文學藝術學院、商學院及社會科學學院建造工程——監察」服務的合同，已獲第302/2011號行政長官批示許可，而該批示其後經第100/2013號行政長官批示修改；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$4,380,000.00（澳門幣肆佰叁拾捌萬元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第302/2011號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2011年	\$ 292,000.00
2012年	\$ 3,504,000.00
2013年	\$ 292,000.00
2014年	\$ 292,000.00

二、二零一一年至二零一三年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.24、次項目3.021.158.27的撥款支付。

二零一四年十二月十六日

行政長官 崔世安

第 399/2014 號行政長官批示

就與中交三航院澳門有限公司訂立提供「橫琴島澳門大學新校區——書院宿舍二及三區建造工程——監察」服務的合同，已獲第300/2011號行政長官批示許可，而該批示其後經第102/2013號行政長官批示修改；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$4,080,000.00（澳門幣肆佰零捌萬元整）；

Despacho do Chefe do Executivo n.º 398/2014

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 302/2011, alterado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 100/2013, foi autorizada a celebração do contrato com a Companhia de CCCC Terceiro Macau Limitada, para a prestação dos serviços do «Novo Campus da Universidade de Macau na Ilha de Hengqin — Empreitada de Construção da Faculdade de Literatura e Artes, Faculdade Comercial e Faculdade de Ciências Sociais — Fiscalização»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 4 380 000,00 (quatro milhões, trezentas e oitenta mil patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 302/2011 é alterado da seguinte forma:

Ano 2011.....	\$ 292 000,00
Ano 2012.....	\$ 3 504 000,00
Ano 2013.....	\$ 292 000,00
Ano 2014.....	\$ 292 000,00

2. Os encargos referentes aos anos de 2011 a 2013 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.24, subacção 3.021.158.27, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

16 de Dezembro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 399/2014

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 300/2011, alterado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 102/2013, foi autorizada a celebração do contrato com a Companhia de CCCC Terceiro Macau Limitada, para a prestação dos serviços de «Novo Campus da Universidade de Macau na Ilha de Hengqin — Empreitada de Construção das Residências das Escolas, Zonas 2 e 3 — Fiscalização»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 4 080 000,00 (quatro milhões e oitenta mil patacas);

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第300/2011號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2012年	\$ 3,536,000.00
2013年	\$ 272,000.00
2014年	\$ 272,000.00

二、二零一二年及二零一三年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.24、次項目3.021.158.43的撥款支付。

二零一四年十二月十六日

行政長官 崔世安

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 300/2011 é alterado da seguinte forma:

Ano 2012.....	\$ 3 536 000,00
Ano 2013.....	\$ 272 000,00
Ano 2014.....	\$ 272 000,00

2. Os encargos referentes a 2012 e 2013 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.24, subacção 3.021.158.43, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

16 de Dezembro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 400/2014 號行政長官批示

就與布法蘭土木工程有限公司訂立提供「橫琴島澳門大學新校區——書院宿舍——區建造工程——監察」服務的合同，已獲第198/2011號行政長官批示許可，而該批示其後經第77/2013號行政長官批示修改；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$5,979,600.00（澳門幣伍佰玖拾柒萬玖仟陸佰元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第198/2011號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2012年	\$ 4,983,000.00
2013年	\$ 664,400.00
2014年	\$ 332,200.00

二、二零一二年及二零一三年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 400/2014

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 198/2011, alterado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 77/2013, foi autorizada a celebração do contrato com a empresa Fernando Cardoso Botelho — FCB — Gabinete de Engenharia, Limitada, para a prestação dos serviços de «Novo Campus da Universidade de Macau na Ilha de Hengqin — Empreitada de Construção da Zona 1 da Residência Escolar — Fiscalização»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 5 979 600,00 (cinco milhões, novecentas e setenta e nove mil e seiscentas patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 198/2011 é alterado da seguinte forma:

Ano 2012.....	\$ 4 983 000,00
Ano 2013.....	\$ 664 400,00
Ano 2014.....	\$ 332 200,00

2. Os encargos referentes a 2012 e 2013 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

三、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.24、次項目3.021.158.14的撥款支付。

二零一四年十二月十六日

行政長官 崔世安

第 401/2014 號行政長官批示

就與新城城市規劃暨工程顧問有限公司訂立提供「橫琴島澳門大學新校區一標誌性建築物建造工程—監察」服務的合同，已獲第65/2011號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$5,244,000.00（澳門幣伍佰貳拾肆萬肆仟元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第65/2011號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2011年	\$ 2,622,000.00
2012年	\$ 2,359,800.00
2014年	\$ 262,200.00

二、二零一一年及二零一二年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.24、次項目3.021.158.11的撥款支付。

二零一四年十二月十六日

行政長官 崔世安

第 402/2014 號行政長官批示

就與中交三航院澳門有限公司訂立提供「橫琴島澳門大學新校區——中央行政樓及文化交流中心建造工程——監察」服務的合同，已獲第246/2011號行政長官批示許可，而該批示其後經第96/2013號行政長官批示修改；

3. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.24, subacção 3.021.158.14, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

16 de Dezembro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 401/2014

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 65/2011, foi autorizada a celebração do contrato com a CAA, Planeamento e Engenharia, Consultores Limitada, para a prestação dos serviços de «Novo Campus da Universidade de Macau na Ilha de Hengqin — Empreitada de Construção das Construções Emblemáticas — Fiscalização»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 5 244 000,00 (cinco milhões, duzentas e quarenta e quatro mil patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 65/2011 é alterado da seguinte forma:

Ano 2011.....	\$ 2 622 000,00
Ano 2012.....	\$ 2 359 800,00
Ano 2014.....	\$ 262 200,00

2. Os encargos referentes a 2011 e 2012 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.24, subacção 3.021.158.11, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

16 de Dezembro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 402/2014

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 246/2011, alterado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 96/2013, foi autorizada a celebração do contrato com a Companhia de CCCC Terceiro Macau Limitada, para a prestação dos serviços de «Novo Campus da Universidade de Macau na Ilha de Hengqin — Empreitada de Construção do Edifício de Administração Central e do Centro de Intercâmbios Culturais — Fiscalização»;

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$4,879,000.00（澳門幣肆佰捌拾柒萬玖仟元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第246/2011號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2011年.....	\$ 861,000.00
2012年	\$ 3,444,000.00
2013年	\$ 287,000.00
2014年	\$ 287,000.00

二、二零一一年至二零一三年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.24、次項目3.021.158.47的撥款支付。

二零一四年十二月十六日

行政長官 崔世安

第 403/2014 號行政長官批示

就與中交三航院澳門有限公司訂立提供「橫琴島澳門大學新校區——科技學院、生命科學及健康學院建造工程——監察」服務的合同，已獲第301/2011號行政長官批示許可，而該批示其後經第101/2013號行政長官批示修改；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$4,200,000.00（澳門幣肆佰貳拾萬元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第301/2011號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2011年.....	\$ 280,000.00
2012年	\$ 3,360,000.00

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 4 879 000,00 (quatro milhões, oitocentas e setenta e nove mil patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 246/2011 é alterado da seguinte forma:

Ano 2011.....	\$ 861 000,00
Ano 2012.....	\$ 3 444 000,00
Ano 2013.....	\$ 287 000,00
Ano 2014.....	\$ 287 000,00

2. Os encargos referentes aos anos de 2011 a 2013 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.24, subacção 3.021.158.47, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

16 de Dezembro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 403/2014

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 301/2011, alterado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 101/2013, foi autorizada a celebração do contrato com a Companhia de CCCC Terceiro Macau Limitada, para a prestação dos serviços do «Novo Campus da Universidade de Macau na Ilha de Hengqin — Empreitada de Construção da Faculdade de Ciências e Tecnologias e Faculdade de Ciências da Vida e de Saúde — Fiscalização»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 4 200 000,00 (quatro milhões e duzentas mil patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 301/2011 é alterado da seguinte forma:

Ano 2011.....	\$ 280 000,00
Ano 2012.....	\$ 3 360 000,00

2013年 \$ 280,000.00

2014年 \$ 280,000.00

二、二零一一年至二零一三年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.24、次項目3.021.158.55的撥款支付。

二零一四年十二月十六日

行政長官 崔世安

第 404/2014 號行政長官批示

鑑於判給尚匯建築工程有限公司執行「澳門大學新校區——科研大樓北二十一座3樓模擬與混合信號超大規模集成電路國家重點實驗室展示及辦公室裝修工程」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與尚匯建築工程有限公司訂立執行「澳門大學新校區——科研大樓北二十一座3樓模擬與混合信號超大規模集成電路國家重點實驗室展示及辦公室裝修工程」的合同，金額為\$3,885,812.90（澳門幣叁佰捌拾捌萬伍仟捌佰壹拾貳元玖角）。

二、上述負擔將由登錄於二零一五年財政年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

二零一四年十二月十五日

行政長官 崔世安

第 405/2014 號行政長官批示

鑑於判給廣東南粵集團建設有限公司執行「澳門大學新校區——住宿式書院10及住宿式書院11之設計及裝修工程連配套項目」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

Ano 2013..... \$ 280 000,00

Ano 2014..... \$ 280 000,00

2. Os encargos referentes aos anos de 2011 a 2013 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.24, subacção 3.021.158.55, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

16 de Dezembro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 404/2014

Tendo sido adjudicada à Companhia de Construção Sunview Lda. a execução de «Empreitada das Obras de Acabamento da Sala de Demonstração e dos Gabinetes do Laboratório de Referência do Estado em Circuitos Integrados em Muito Larga Escala Analógicos e Mistos, no 3.º andar do Edifício de Investigação Científica N21, no Novo Campus da Universidade de Macau», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Construção Sunview Lda., para a execução de «Empreitada das Obras de Acabamento da Sala de Demonstração e dos Gabinetes do Laboratório de Referência do Estado em Circuitos Integrados em Muito Larga Escala Analógicos e Mistos, no 3.º andar do Edifício de Investigação Científica N21, no Novo Campus da Universidade de Macau», pelo montante de \$ 3 885 812,90 (três milhões, oitocentas e oitenta e cinco mil, oitocentas e doze patacas e noventa avos).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2015.

15 de Dezembro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 405/2014

Tendo sido adjudicada à Empresa de Construção Guang Dong Nam Yue, Limitada a execução de «Obras de Projecto, Acabamento e Apetrechamento dos Colégios Residenciais 10 e 11 no Novo Campus da Universidade de Macau», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與廣東南粵集團建設有限公司訂立執行「澳門大學新校區——住宿式書院10及住宿式書院11之設計及裝修工程連配套項目」的合同，金額為\$223,903,124.12（澳門幣貳億貳仟叁佰玖拾萬叁仟壹佰貳拾肆元壹角貳分），並分段支付如下：

2014年.....\$ 111,951,562.06

2015年.....\$ 111,951,562.06

二、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.04、次項目3.021.168.09的撥款支付。

三、二零一五年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一四年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一四年十二月十五日

行政長官 崔世安

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Empresa de Construção Guang Dong Nam Yue, Limitada, para a execução de «Obras de Projecto, Acabamento e Apetrechamento dos Colégios Residenciais 10 e 11 no Novo Campus da Universidade de Macau», pelo montante de \$ 223 903 124,12 (duzentos e vinte e três milhões, novecentas e três mil, cento e vinte e quatro patacas e doze avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2014.....\$ 111 951 562,06

Ano 2015.....\$ 111 951 562,06

2. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.04, subacção 3.021.168.09, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2014, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

15 de Dezembro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

社會文化司司長辦公室

第 243/2014 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第七十八條第七款以及第123/2009號行政命令第一款及第五款的規定，作出本批示。

經聽取行政公職局及代表工作人員之團體的意見，社會文化司司長命令：

一、訂定社會工作局工作人員的特別辦公時間。

二、上款所指的特別辦公時間為：

（一）上午工作時段，自上午8時至中午12時；下午工作時段，

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 243/2014

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 7 do artigo 78.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e dos n.ºs 1 e 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009.

Ouvidas a Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública e as associações representativas dos trabalhadores, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São fixados os horários especiais dos trabalhadores do Instituto de Acção Social.

2. Os horários de trabalho a que se refere o número anterior têm a seguinte duração:

1) No período da manhã, das 8 horas às 12 horas. No período da tarde, de segunda a quinta-feira, das 13 horas e 30 minutos

星期一至星期四自下午1時30分至4時45分，星期五則自下午1時30分至4時30分；

(二) 上午工作時段，自上午8時30分至中午12時30分；下午工作時段，星期一至星期四自下午1時30分至4時45分，星期五則自下午1時30分至4時30分；

(三) 上午工作時段，自上午8時45分至中午12時45分；下午工作時段，星期一至星期四自下午2時30分至5時45分，星期五則自下午2時30分至5時30分；

(四) 上午工作時段，自上午9時至中午12時；下午工作時段，星期一至星期四自下午1時30分至5時45分，星期五則自下午1時30分至5時30分；

(五) 上午工作時段，自上午9時至下午1時30分；下午工作時段，星期一至星期四自下午2時30分至5時15分，星期五則自下午2時30分至5時；

(六) 上午工作時段，星期一至星期四自上午9時15分至下午1時30分，星期五則自上午9時30分至下午1時30分；而下午工作時段，則自下午3時至6時。

三、由社會工作局局長以職務命令決定需遵守特別辦公時間之工作人員。

四、本批示自二零一五年一月一日起生效。

二零一四年十二月十日

社會文化司司長 張裕

às 16 horas e 45 minutos e, à sexta-feira, das 13 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos;

2) No período da manhã, das 8 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos. No período da tarde, de segunda a quinta-feira, das 13 horas e 30 minutos às 16 horas e 45 minutos e, à sexta-feira, das 13 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos;

3) No período da manhã, das 8 horas e 45 minutos às 12 horas e 45 minutos. No período da tarde, de segunda a quinta-feira, das 14 horas e 30 minutos às 17 horas e 45 minutos e, à sexta-feira, das 14 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos;

4) No período da manhã, das 9 horas às 12 horas. No período da tarde, de segunda a quinta-feira, das 13 horas e 30 minutos às 17 horas e 45 minutos e, à sexta-feira, das 13 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos;

5) No período da manhã, das 9 horas às 13 horas e 30 minutos. No período da tarde, de segunda a quinta-feira, das 14 horas e 30 minutos às 17 horas e 15 minutos e, à sexta-feira, das 14 horas e 30 minutos às 17 horas;

6) No período da manhã, de segunda a quinta-feira, das 9 horas e 15 minutos às 13 horas e 30 minutos e à sexta-feira, das 9 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos. No período da tarde, das 15 horas às 18 horas.

3. O presidente do Instituto de Acção Social determina, mediante ordem de serviço, quais os trabalhadores sujeitos aos horários especiais de trabalho.

4. O presente despacho entra em vigor no 1 de Janeiro de 2015.

10 de Dezembro de 2014.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*



印務局
Imprensa Oficial

每份售價 \$26.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$26,00